



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019932-45.2025.8.15
MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), através do SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, levando em consideração o MENOR PREÇO, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA SESSÃO

De 31/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERENCIA ME/EPP: SIM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

(Processo Administrativo n.º 019932-45.2025.8.15)

Torna-se público que o(a) Tribunal de Justiça da Paraíba por meio do setor de licitações e através da Portaria 1321/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso .II., nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 31/10/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 até 14:00 horas

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), através do SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, levando em consideração o MENOR PREÇO, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo

EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	CAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	204657	Papel sulfite de papelaria para uso de impressoras laser, jato de tinta, copiadoras e duplicadoras, gramatura 75 g/m², formato A4, medindo 210 x 297 mm, PH alcalino, cor branca, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, produzido com certificação ambiental FSC e /ou CERFLOR, produzido com 100% de celulose de madeira de florestas plantadas e sustentáveis, resma contendo 500 (quinhentas)	2.400	Unidade	25,00	60.000,00

		folhas, com embalagem revestida de BOPP, selo e código de licença impressas contendo marca do fabricante. Marca de Referência: Report Suzano.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 60.000,00

1.2.A relação do item, indicando seu quantitativo, especificações mínimas, modelos, valores estimados, unitários e total, constam do ANEXO deste Termo de Referência

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preços observados as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.7.1 aqueles que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.7.2 aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

2.7.4 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

2.7.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais anexos assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,1 (um centavo)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor provisoriamente em primeiro lugar, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado e se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 5.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 conter vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.1.1 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.10.2 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1 O valor global estimado para a contratação.

5.10.2.2 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.10.3 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.10.4 será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida parecer escrita do setor requisitante/técnico do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. EXCLUÍDO

8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Após a homologação da dispensa de licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na disputa; e

8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1 apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3 habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação

b) Multa moratória de até 0,5% (meio) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da Ordem de Fornecimento expedida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de até 20% (vinte) por cento sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, pelo prazo de até três anos

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens a, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11 as peculiaridades do caso concreto;

9.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I.1 – Dotação orçamentária

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Referência 123/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
123/2025	926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA	20/10/2025 13:25 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		019932-45.2025.8.15

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), através do SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, levando em consideração o o MENOR PREÇO,, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A relação dos respectivos itens, indicando seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, constam do ANEXO deste Termo de Referência.

1.1.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados em cada item.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, consoante Resolução TJPB nº 13/2023.

1.4. A contratação terá fornecimento único, tendo em vista atender a necessidade imediata deste Tribunal.

1.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste procedimento licitatório.

1.6. A contratação em tela visa a contratação de itens de material de higiene e limpeza nos quantitativos

abaixo discriminados:

Item	Catmat	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	204657	Papel sulfite de papelaria para uso de impressoras laser, jato de tinta, copiadoras e duplicadoras, gramatura 75 g/m², formato A4, medindo 210 x 297 mm, PH alcalino, cor branca, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, produzido com certificação ambiental FSC e /ou CERFLOR, produzido com 100% de celulose de madeira de florestas plantadas e sustentáveis, resma contendo 500 (quinhentas) folhas, com embalagem revestida de BOPP, selo e código de licença impressas contendo marca do fabricante. Marca de Referência: Report Suzano.	2.400	Unidade	25,00	R\$ 60.000,00

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 009283185000163-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 19/12/2024

III) Id do item no PCA: 41

IV) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 926222/000016/2025

3. Descrição da solução

3.1. No TJPB, as compras para reabastecimento do almoxarifado são rotineiras e os itens variam pouco de um ano para outro. Isso favorece a utilização do recurso do sistema de registro de preços, uma vez que nesse sistema a licitação é para registrar o preço e o produto será adquirido quando houver necessidade. Então, no TJPB é comum que se registrem preços para aquisição de diversos itens como: papel A4, material de escritório (material de expediente), material de limpeza, material de copa e cozinha, material para manutenção predial, suprimentos de informática, etc.

3.2. Os materiais objeto desta contratação são bens comuns, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. A relação de itens, com a indicação de seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, constam em ANEXO.

3.4. A indicação das marcas de referência tem por objetivo tornar mais clara a descrição dos objetos da contratação, bem como facilitar a compreensão por parte das empresas concorrentes.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Plano de Logística Sustentável - PLS/PJPB 2022-2023 e na Resolução Nº 400 de 16/06/2021 do CNJ.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Constam na Relação de Itens do objeto desta contratação, ANEXO deste Termo, a indicação das marca(s) de referência, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Para a contratação ora pretendida, será necessária a apresentação de amostra dos materiais, exceto, quando cotados produtos de marcas de referências, indicadas nas especificações dos respectivos itens.

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, caso que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.1. Serão dispensados da apresentação da amostra os licitantes que tiverem os produtos aprovados pela equipe técnica do TJPB a partir da análise dos respectivos catálogos, prospectos, folders e/ou ficha técnica, que disponham de informações suficientes quanto às suas especificações e características, a exemplo de quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo etc;

4.4. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Material, Patrimônio e Acervo, instalada no Antigo Colégio João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite nº 151 – Bairro Roger – João Pessoa – Paraíba, no horário das 8h00 às 14h00 de segunda a quinta-feira e de 8h00 às 12h00 às sextas-feiras, para que seja analisada, assim como, para que fique(m) à disposição dos demais licitantes ou pessoas físicas que queiram analisá-los;

4.4.1. O prazo para entrega das amostras é de 3 (três) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, recaindo sobre o licitante a responsabilidade pelo cumprimento do aludido prazo, independentemente da forma escolhida para envio da amostra;

4.4.2. Caso opte pelo envio das amostras através de serviços de entrega, os licitantes têm o prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados da solicitação emitida pelo Pregoeiro, para comprovação da postagem do material que será submetido à análise.

4.5. As amostras estarão sujeitas a testes de qualidade, caso necessário, sem ônus para o TJPB, e serão entregues mediante recibo fornecido pelo TJPB, devendo vir etiquetadas com nome do licitante, indicação do item correspondente e conter na embalagem as informações quanto às suas características, tais como, marca, número de referência e código do produto;

4.6. O licitante poderá indicar o nome de um representante técnico da empresa que se responsabilizará pelo acompanhamento da análise das amostras;

4.6.1. O atraso ou não comparecimento do representante técnico, quando do período de análise do(s) produtos, não acarretará adiamento da avaliação.

4.7. As amostras serão analisadas pela equipe técnica do TJPB, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a qual emitirá parecer onde constará “aprovada” ou “reprovada”;

4.8. A não apresentação ou reprovação da amostra desclassifica o licitante;

4.9. Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As ordens de fornecimento serão enviadas através do SGC (Sistema Gerenciador de Contratos), através de e-mail fornecido pelo fornecedor, acompanhadas da respectiva nota de empenho, tendo o fornecedor o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, para confirmação de recebimento do e-mail.

5.1.1. No caso de o fornecedor não informar o recebimento do e-mail no prazo indicado no subitem 5.1, a Ordem de Fornecimento será automaticamente considerada entregue.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

5.2.1. A ordem de fornecimento será emitida para entrega única do quantitativo estimado do ítem;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Complexo Judicial de Mangabeira - Rua José Roberto Araújo de Sousa, Qd. nº 1741, Loteamento Projeto Mariz, 3ª etapa, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58059-311. Horário das 8:00 às 16:00 horas (de segunda a quinta feira) e das 8:00 às 12:00 (às sextas feiras).

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no ato do recebimento provisório e expedido o Termo de Recusa de Material, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da entrega não conforme de bens.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 5.7. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material/serviço entregue nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. Quando solicitado nas especificações do item, a contratada deverá atender a garantia/validade ali estabelecida.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

a) **Gestão do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

b) **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

c) **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão de Contratos e Processamento da Despesa deste Tribunal, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

b) A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A equipe de gestão e fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.11.1. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no ato do recebimento provisório e expedido o Termo de Recusa de Material, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto da contratação.

7.2. Liquidação e Pagamento:

7.2.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.2.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da ARP, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.2.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

7.2.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

7.2.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Termo de Referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

7.2.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

7.2.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.2.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.2.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.2.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento do SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Será exigido da empresa participante que apresente comprovação de que pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou CNAE (principal e secundário).

8.2.2. Os requisitos a serem exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão definidos no edital do procedimento licitatório.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela ANEXA a este Termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA

SUPERVISOR



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 13:24:18.

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 13:25:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Consumo - Sistema ASI.pdf (20.82 KB)
- Anexo II - Relatório_Cotacao_25-10-16_14-23-52.pdf (1.44 MB)



Consumo de Material no Período - por U.G./ Almoxarifado / Material

Período: 01/01/2025 - 15/10/2025

U.G.: 000000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA

Almoxariafdo: 1102 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Material	U.M.	CMM	Qtde. Requis. no Período	Qtde. Atendida no Período	Valor da Qtde. Atendida (R\$)	Estoque Atual (Qtde.)	Valor do Estoque (R\$)
200000434 - PAPEL A4	RM	620,66	9.647	6.181	135.982,00	3	66,00
Total por Almoxarifado:				6.181	135.982,00	3	66,00
Total por U.G.:				6.181	135.982,00	3	66,00



Pesquisa de Preços

Responsável: ANDRE DA SILVA CAMILO
Matrícula: 474.855-7
Telefone: (83) 98811-0379
Departamento: GECON



Relatório de Cotação: Papel A4 (210 x 297)

Pesquisa realizada entre 09/10/2025 12:33:56 e 16/10/2025 14:21:59

Relatório gerado no dia 16/10/2025 14:23:53 (IP: 200.6.49.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Papel sulfite	4	2.400 Unidades	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	R\$ 60.000,00

Valor Global: R\$ 60.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Papel sulfite

Preço Estimado: R\$ 25,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Unidades	Papel A4 (210x297) cada resma contendo 500 folhas de: papel sulfite de papelaria para uso de impressoras laser, jato de tinta, copiadoras e d uplicadoras, gramatura 75 g/m², formato A4, medindo 210 x 297 mm, PH alcalino, cor branca, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, produzido com certificação ambiental FSC e /ou CERFLOR, pro duzido com 100% de celulose de madeira de florestas plantadas e sustentáveis, resma contendo 500 (quinhentas) folhas, com embalagem re vestida de BOPP, selo e código de licença impressas contendo marca do fabricante.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 25,00



Relatório gerado no dia 16/10/2025 14:23:53 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 27ShxiBHEeMIsWG5idjt%2bALpm1G39vOF%2f%2b2%2bSLIPLalpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeMIsWG5idjt%252bALpm1G39vOF%252f%252b2%252bSLIPLalpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ: 25.218.645/0001-26

Órgão: Câmara Municipal de Montes Claros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS.

Descrição: PAPEL SULFITE: Formato A4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m2, alcalino, branco, embalados em pacotes contendo 500 folhas em cada pacote. - PAPEL SULFITE: Formato A4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m2, alcalino, branco, embalados em pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.

Data: 12/05/2025 12:18

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 387665

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 800

Unidade: PAC

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.180.489/0001-70 *VENCEDOR*	GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 25,00
Marca: papex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: papex Descrição: Descrição não informada		
43.707.718/0001-25	3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
08.228.010/0005-14	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R\$ 25,14
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
71.315.964/0001-77	COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA	R\$ 25,14
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 34,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.772.154/0001-60

Órgão: Prefeitura Municipal de Castanheira/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Descrição: PAPEL SULFITE FORMATO A4 75G/M2 NA COR BRANCA RESMA 500 FOLHAS (Exclus, - PAPEL SULFITE FORMATO A4 75G/M2 NA COR BRANCA RESMA 500 FOLHAS (Exclus,

Data: 25/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 412024_Pregao_Castanheira

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: portal.prefcastanheira-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Quantidade: 2.244

Unidade: RM 500 FL

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.371.036/0001-93 *VENCEDOR*	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.260.222/0001-05	Data: 09/06/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, destinado a atender as necessidades das escolas e setores administrativos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.	SRP: SIM
Descrição: Ficha - FICHA, MATERIAL: PAPEL SULFITE , COR: BRANCA , TIPO: SEM PAUTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4	Identificação: N°Pregão:900412025 / UASG:982333
CatMat: 481277 - Ficha - Material: Papel Sulfite Cor: Branca Tipo: Sem Pauta Características Adicionais: A4	Lote/Item: /83
	Ata: Link Ata
	Homologação: 29/07/2025 22:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.228.336/0001-60 *VENCEDOR*	F MACIEL LTDA	R\$ 17,20
Marca: MAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAX Descrição: Descrição não informada		
17.238.558/0001-02	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 25,00
Marca: CHAMEX/SYLVANO BRASIL LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ÚNICO Descrição: Descrição não informada		
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 26,79
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPORT Descrição: Descrição não informada		
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 29,29
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPORT Descrição: Descrição não informada		
50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 29,30
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPORT Descrição: Descrição não informada		
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	R\$ 30,94
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Material: Papel Sulfite Descrição: Descrição não informada		
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 30,95
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAPEL A4 75G 500F Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.486.986/0001-10	MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 34,00
Marca: CHAMEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CHAMEX Descrição: Descrição não informada		
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	R\$ 34,00
Marca: report Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Papel A4 Sulfite Premium 75g 500 Folhas Descrição: Descrição não informada		
60.973.953/0001-68	ALVARO GABRIEL DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 34,30
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ficha Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.539/0001-76	Data: 29/05/2025 08:50
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO / 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de papel sulfite tamanhos A4, A3 e ofício 2 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.	SRP: SIM
Descrição: PAPEL SULFITE A4 Especificação: Resma de Papel Sulfite 75g/m2, na cor branca; Formato A4(210x297mm); Alvura mínima de 90% conforme norma ISO para papel branco, (ISO 9001/14001); Opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma TAPPI 412 - PAPEL SULFITE A4 Especificação: Resma de Papel Sulfite 75g/m2, na cor branca; Formato A4(210x297mm); Alvura mínima de 90% conforme norma ISO para papel branco, (ISO 9001/14001); Opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma TAPPI 412, corte rotativo, PH alcalino na cor branca, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Contendo 500 folhas cada resma, tipo ChameX, Report, Copimax ou similares com o mesmo padrão de qualidade.	Identificação: 01607539000176-1-000033/2025
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.750
	Unidade: Resma
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.087.715/0001-00	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Papel sulfite	R\$ 25,00	R\$ 25,00	0	0	Média	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Papel A4 (210x297) cada resma contendo 500 folhas de: papel sulfite de papelaria para uso de impressoras laser, jato de tinta, copiadoras e duplicadoras, gramatura 75 g/m², formato A4, medindo 210 x 297 mm, PH alcalino, cor branca, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, produzido com certificação ambiental FSC e /ou CERFLOR, produzido com 100% de celulose de madeira de florestas plantadas e sustentáveis, resma contendo 500 (quinhentas) folhas, com embalagem revestida de BOPP, selo e código de licença impressas contendo marca do fabricante.	un	2400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Compras.gov.br	F MACIEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00	R\$ 25,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO / 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Montes Claros	Portal de Compras Publicas	GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 16/10/2025 14:20:43 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 16/10/2025 14:20:02 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/10/2025 14:21:11 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Castanheira/MT portal.prefcastanheira-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 16/10/2025 14:21:59 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Papel sulfite:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.228.336/0001-60	R\$ 34,39	R\$ 17,20
2	17.238.558/0001-02	R\$ 34,39	R\$ 25,00
3	09.617.964/0001-58	R\$ 34,39	R\$ 26,79
4	53.614.094/0001-55	R\$ 34,39	R\$ 29,29
5	50.547.931/0001-82	R\$ 40,00	R\$ 29,30
6	16.667.433/0001-35	R\$ 70,00	R\$ 30,94
7	53.571.459/0001-01	R\$ 34,39	R\$ 30,95
8	24.486.986/0001-10	R\$ 34,39	R\$ 34,00
9	09.467.823/0001-04	R\$ 34,00	R\$ 34,00
10	60.973.953/0001-68	R\$ 34,30	R\$ 34,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 17.20, 25.00, 26.79
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.087.715/0001-00	R\$ 25,00	R\$ 25,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.180.489/0001-70	R\$ 248.000,00	R\$ 25,00
2	43.707.718/0001-25	R\$ 249.000,00	R\$ 25,00
3	08.228.010/0005-14	R\$ 233.000,00	R\$ 25,14
4	71.315.964/0001-77	R\$ 250.000,00	R\$ 25,14
5	52.307.066/0001-22	R\$ 34,80	R\$ 34,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00, 25.00, 25.14
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.371.036/0001-93	R\$ 25,00	R\$ 25,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Estudo Técnico Preliminar 118/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 019932-45.2025.8.15

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos itens de **MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4)** é necessária para a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelo Poder Judiciário, auxiliando na execução dos trabalhos administrativos e judiciários, dando suporte às atividades realizadas, além de serem fundamentais ao bom funcionamento de todos os setores deste Poder Judiciário e essenciais para execução e manutenção das atividades laborais exercidas pelos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do TJPB.

2.2. Essa aquisição é necessária para ressuprir o estoque em tempo hábil, permitindo o controle para atendimento das demandas e promover a utilização correta dos materiais, com maior rendimento na utilização, reduzindo custos desnecessários.

2.3. A contratação se dará através do SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, levando em consideração o o MENOR PREÇO, observando os quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

2.4 Essa aquisição se torna necessária uma vez que a empresa ganhadora dos itens 16 e 17 no Pregão Eletrônico 90015/2025, recusou assinatura da ARP 0021/2025, referente ao Processo 008063-71.2025.8.15

2.5. Enfatizamos que solicitamos a adesão de ata a três órgãos: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, porém o resultado foi negativo, conforme consta nas respostas dos emails recebidos, anexados no ETP e no TR.

2.6 Vale salientar que a falta desse item pode impactar a execução de diversas atividades administrativas e judiciárias de todo o TJPB e que não há previsão de outras contratações desse mês objeto neste ano em exercício.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Material, Patrimônio e Acervo - GEMAT	Liana Urquiza de Sá Lubambo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. Como forma de orientar este procedimento de aquisição, é importante salientar que os materiais de consumo e material de expediente são utilizados para as diversas atividades administrativas e judiciárias, no âmbito do TJPB. A fabricação desses materiais segue determinadas normas, possibilitando verificar a qualidade técnica e eficácia de cada um, com leis que normatizam os parâmetros legais dos mais variados segmentos desses produtos.

4.2. Embalagem e Validade

4.2.1. Os produtos ofertados devem ser acondicionados em volumes/recipientes lacrados, não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem. Será exigida a validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega no Almoxarifado Central deste Poder Judiciário.

4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. Os interessados nesse objeto de contratação devem possuir qualificação técnica compatível com os objetos desta contratação, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelo material ofertado, não sendo permitido a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Critérios do Plano de Logística Sustentável

4.4.1.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, a contratada deverá observar e seguir os critérios constantes no Plano de Logística Sustentável – PLS/PJPB 2024/2026. Esse documento, além de informar as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, também delinea ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução nº 400/2021-CNJ, voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

4.4.2. Responsabilidade Social e Ambiental

4.4.2.1. O PLS/PJPB 2024-26 é instrumento vinculado ao Plano e à Gestão da Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Paraíba 2021-2026 (Resolução 35/2020), que declara a Responsabilidade Social e Ambiental como valor institucional, comprometendo-se com o empenho na melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis, procurando sempre atender às necessidades imediatas da sociedade, bem como adotar rigorosa atenção nas tomadas de decisões, considerando as possíveis implicações sociais e ambientais futuras.

4.4.3. Alinhamento com Planejamento Estratégico

4.4.3.1. O Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário da Paraíba está alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba 2021-2026, aprovado por meio da Resolução nº 35/2020, que tem como ponto estratégico "PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE".

4.4.4. Gestão Eficiente de Recursos

4.4.4.1. O PLS/PJPB 2024-26 elenca a matriz de responsabilidade e a gestão do uso eficiente de insumos, materiais e serviços com vistas a maximizar a produtividade, reduzir desperdícios e garantir uma alocação inteligente de recursos, promovendo sustentabilidade e eficácia nos processos organizacionais com o objetivo de reduzir o impacto ambiental que ocorre pelo alto consumo de produtos descartáveis e insumos em geral.

4.5. Procedimentos Específicos

4.5.1. Da Amostra

4.5.1.1. Para a contratação ora pretendida, será necessária a apresentação de amostra dos materiais, exceto, quando cotados produtos de marcas de referências, indicadas nas especificações dos respectivos itens.

4.5.2. Da Exigência de Garantia Contratual

4.5.2.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Da Qualificação Técnica

4.5.3.1. Não será exigido dos participantes do procedimento licitatório requisitos de qualificação técnica.

4.5.4. Do Reajuste

4.5.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo da exigência contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos solicitantes, as que foram identificadas, encontram-se incorporadas nesta contratação em análise.

5.2. Os itens a serem contratados, listados no anexo deste ETP, são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineira neste e em outros órgãos da administração pública. Dessa forma, para que sejam adquiridos, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5.3. A alternativa mais viável para suprir a demanda seria a aquisição dos itens necessários enquadrados como material de expediente, por meio de empresa do ramo pertinente. Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

5.4. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de materiais de expediente, as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar por este Tribunal, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.4.1. Após pesquisa, esta equipe identificou-se que a aquisição de material de consumo e material de expediente é a solução adotada pela maioria dos órgãos da Administração Pública, a exemplo de:

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	177/2023	Material de expediente
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	018/2024	Material de expediente
Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, Recife/Pernambuco	017/2023	Material de expediente
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	011/2024	Material de expediente

5.5. Assim, para esta aquisição, será utilizado o SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, levando em consideração o o MENOR PREÇO,, observando os quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. No TJPB, as compras para reabastecimento do almoxarifado são rotineiras e os itens variam pouco de um ano para outro. Isso favorece a utilização do recurso do sistema de registro de preços, uma vez que nesse sistema a licitação é para registrar o preço e o produto será adquirido quando houver necessidade. Então, no TJPB é comum que se registrem preços para aquisição de diversos itens como: papel A4, material de escritório (material de expediente), material de limpeza, material de copa e cozinha, material para manutenção predial, suprimentos de informática, etc.

6.2. Os materiais objeto desta contratação são bens comuns, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3. A relação de itens, com a indicação de seus quantitativos, especificações mínimas, valores estimados, unitários e total, constam do ANEXO deste Estudo. A indicação das marcas de referência tem por objetivo tornar mais clara a descrição dos objetos da contratação, bem como facilitar a compreensão por parte das empresas concorrentes.

6.4. A indicação das marcas de referência tem por objetivo tornar mais clara a descrição dos objetos da contratação, bem como facilitar a compreensão por parte das empresas concorrentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Salientamos que para definir o quantitativo a ser contratado, foi observado a demanda de Consumo Médio Mensal no período de 16/10/2024 a 16/10/2025 com relatório extraído do Sistema ASI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.000,00

8.1. Os parâmetros utilizados na estimativa da despesa, encontram-se em total sintonia com os preceitos definidos pela Resolução TJPB 13/2023, a qual regulamenta os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, em seus artigos 32 a 35, que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nesse sentido a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços Públicos) foi priorizada para o levantamento da estimativa do valor da contratação, documento ANEXO.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a aquisição de quantitativos não parcelados durante o período de vigência do contrato, otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, aquisição do produto no quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações optamos pela contratação através do Assim, para esta aquisição será utilizado o SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, levando em consideração o MENOR PREÇO, portanto, essa é a opção mais vantajosa para o TJPB em virtude da necessidade de ressuprir o estoque.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Existem contratações que guardam relação com o objeto da presente aquisição. Trata-se do processo SEI nº 008063-71.2025.8.15, que originou licitação anterior para aquisição de material de expediente, resultando na celebração de diversos contratos atualmente cadastrados no Sistema Gestor de Contratos (SGC) sob os números 0015/2025, 0016/2025, 0017/2025, 0018/2025, 0019/2025, 0020/2025 e 0021/2025.

10.2. Contudo, no referido processo, a empresa ganhadora dos itens 16 e 17, solicitou desistência da assinatura da ARP 0021/2025, não sendo possível realizar a contratação de todos os itens previstos inicialmente.

10.3 Dessa forma, a presente contratação tem por finalidade complementar aquela aquisição anterior, contemplando o item remanescentes e garantindo a continuidade do abastecimento de materiais de expediente, de forma a atender adequadamente às demandas das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça da Paraíba.

10.4. Assim, embora não haja interdependência técnica ou contratual entre as contratações, há correlação direta quanto à natureza do objeto e à finalidade institucional, configurando o sistema de SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, levando em consideração o o MENOR PREÇO, como ação complementar à aquisição anterior, essencial para suprir as necessidades ainda não atendidas pelo processo em voga.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, item 41, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.2 A Contratação pretendida está alinhada ao MACRODESAFIO: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE, contido no Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJPB, nos termos da Resolução nº 35/2020 (<https://www.tjpb.jus.br/planejamento-estrategico>), visando atender a uma das metas ali descritas consistente na incorporação de parâmetros de sustentabilidade nos novos contratos e aquisições.

11.3. Bem como ao “APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA”

11.3.1. Descrição do Macro desafio: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.” constante da RESOLUÇÃO Nº 35 de 2020, do PJPB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atender as unidades administrativas e judiciárias, quanto as necessidades de uso, garantindo que não falem itens necessários para a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelo TJPB, além de serem imprescindíveis para todos os setores dessa instituição.

12.2 Fornecer itens essenciais para o desenvolvimento das atividades laborais em todo o âmbito do TJPB, onde magistrados, servidores, estagiários e colaboradores exercem suas funções.

12.3 Fazer o ressuprimento de estoque em tempo hábil;

12.4 Permitir o controle de estoque para atendimento racional das demandas;

12.5 Promover a utilização correta dos produtos, com maior rendimento na utilização, reduzindo custos desnecessários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante dos servidores para manusear os materiais contratados e não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

13.2. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer sejam logísticas, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O uso inconsciente dos materiais de consumo e de expediente podem provocar os seguintes impactos ambientais:

- a. **Poluição da água:** no caso de plástico, descartáveis e pilhas, entopem os bueiros, entram nos oceanos, rios e lagos e desencadeiam um crescimento generalizado de algas que afeta a quantidade de oxigênio na água e é tóxico para a vida selvagem;
- b. **Contaminação do Ar:** Quando os produtos químicos tóxicos estão sendo liberados no meio ambiente criam poluição e a contaminação do ar.
- c. **Devastação ambiental:** O processo de produção de papel requer a colheita de árvores, consome energia significativa, levando ao aumento dos gases de efeito estufa como também envolve produtos químicos.

14.2. Soluções para reduzir o impacto dos materiais de consumo e material de expediente no meio ambiente:

- a. Incentivar o uso consciente;
- b. Orientar o uso adequado e racional;
- c. Não comprar produtos clandestinos;
- d. Descartar de maneira seletiva;
- e. Orientar os usuários sobre a importância da consciência ambiental.

14.3. Quando não é possível evitar o uso do papel, é válido aplicarmos algumas dicas que contribuem para reduzir o impacto ambiental:

- a. Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas;
- b. Substituir o uso de documentos impressos por documentos digitais;
- c. Orientar o uso adequado e racional, imprimindo apenas o necessário;
- d. Revisar os documentos antes de imprimir;
- e. Imprimir os documentos no modo frente e verso;
- f. Reaproveitar o papel impresso, utilizando-o como rascunho;
- g. Reciclar o papel usado.

14.4. A questão do acúmulo de plástico no meio ambiente e seus impactos negativos têm sido cada vez mais discutidos. O descarte inadequado de plásticos pode resultar em poluição dos oceanos, rios e solos, afetando a fauna marinha e terrestre. Além disso, a queima de plásticos pode liberar gases tóxicos. O uso abusivo de plásticos e descartáveis tem trazido inúmeros problemas ao meio ambiente: descarte inadequado no solo, esgotamento dos aterros sanitários e poluição dos ambientes aquáticos. A lenta decomposição do plástico no solo e na água gera uma série de substâncias que são danosas à saúde humana. O descarte de plástico de forma inadequada contamina o solo, prejudicando sua capacidade de sustentar a vida vegetal e animal. Isso pode levar à degradação da qualidade do solo e redução da fertilidade, afetando a agricultura e a biodiversidade local.

14.5. O descarte inadequado de certos materiais, como pilhas e baterias, contaminam o solo de lixões e aterros sanitários, que, por ação da chuva, contamina lençóis freáticos, que contamina a terra de regiões próximas, o que por sua vez contamina as plantas que ali sejam cultivadas e os organismos vivos que as consomem. No caso de certos metais pesados, como o cádmio, podemos dizer que os efeitos dessa sequência negativa se voltam para aquele que lhe deu início: o homem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

CONTRATAÇÃO VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA

SUPERVISOR



Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 14:44:32.

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 14:44:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Consumo - Sistema ASI.pdf (20.82 KB)
- Anexo II - Relatório_Cotacao_25-10-16_14-23-52.pdf (1.44 MB)
- Anexo III - Respostas dos emails adesão.pdf (408.44 KB)



Consumo de Material no Período - por U.G./ Almoxarifado / Material

Período: 01/01/2025 - 15/10/2025

U.G.: 000000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAIBA

Almoxariafdo: 1102 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Material	U.M.	CMM	Qtde. Requis. no Período	Qtde. Atendida no Período	Valor da Qtde. Atendida (R\$)	Estoque Atual (Qtde.)	Valor do Estoque (R\$)
200000434 - PAPEL A4	RM	620,66	9.647	6.181	135.982,00	3	66,00
Total por Almoxarifado:				6.181	135.982,00	3	66,00
Total por U.G.:				6.181	135.982,00	3	66,00



Pesquisa de Preços

Responsável: ANDRE DA SILVA CAMILO
Matrícula: 474.855-7
Telefone: (83) 98811-0379
Departamento: GECON



Relatório de Cotação: Papel A4 (210 x 297)

Pesquisa realizada entre 09/10/2025 12:33:56 e 16/10/2025 14:21:59

Relatório gerado no dia 16/10/2025 14:23:53 (IP: 200.6.49.254)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Papel sulfite	4	2.400 Unidades	R\$ 25,00 (un)	-	R\$ 25,00	R\$ 60.000,00

Valor Global: R\$ 60.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Papel sulfite

Preço Estimado: R\$ 25,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.400 Unidades	Papel A4 (210x297) cada resma contendo 500 folhas de: papel sulfite de papelaria para uso de impressoras laser, jato de tinta, copiadoras e d uplicadoras, gramatura 75 g/m², formato A4, medindo 210 x 297 mm, PH alcalino, cor branca, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, produzido com certificação ambiental FSC e/ou CERFLOR, pro duzido com 100% de celulose de madeira de florestas plantadas e sustentáveis, resma contendo 500 (quinhentas) folhas, com embalagem re vestida de BOPP, selo e código de licença impressas contendo marca do fabricante.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 25,00



Relatório gerado no dia 16/10/2025 14:23:53 (IP: 200.6.49.254)
Código Validação: 27ShxiBHEeMIsWG5idjt%2bALpm1G39vOF%2f%2b2%2bSLIPLalpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=27ShxiBHEeMIsWG5idjt%252bALpm1G39vOF%252f%252b2%252bSLIPLalpXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ: 25.218.645/0001-26

Órgão: Câmara Municipal de Montes Claros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS.

Descrição: PAPEL SULFITE: Formato A4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m2, alcalino, branco, embalados em pacotes contendo 500 folhas em cada pacote. - PAPEL SULFITE: Formato A4 (210 x 297 mm), gramatura: 75 g/m2, alcalino, branco, embalados em pacotes contendo 500 folhas em cada pacote.

Data: 12/05/2025 12:18

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 387665

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 800

Unidade: PAC

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.180.489/0001-70 *VENCEDOR*	GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Marca: papex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: papex Descrição: Descrição não informada	R\$ 25,00
43.707.718/0001-25	3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 25,00
08.228.010/0005-14	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 25,14
71.315.964/0001-77	COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 25,14
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 34,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.772.154/0001-60

Órgão: Prefeitura Municipal de Castanheira/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Descrição: PAPEL SULFITE FORMATO A4 75G/M2 NA COR BRANCA RESMA 500 FOLHAS (Exclus, - PAPEL SULFITE FORMATO A4 75G/M2 NA COR BRANCA RESMA 500 FOLHAS (Exclus,

Data: 25/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 412024_Pregao_Castanheira

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: portal.prefcastanheira-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Quantidade: 2.244

Unidade: RM 500 FL

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.371.036/0001-93 *VENCEDOR*	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.260.222/0001-05	Data: 09/06/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, destinado a atender as necessidades das escolas e setores administrativos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.	SRP: SIM
Descrição: Ficha - FICHA, MATERIAL: PAPEL SULFITE , COR: BRANCA , TIPO: SEM PAUTA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4	Identificação: N°Pregão:900412025 / UASG:982333
CatMat: 481277 - Ficha - Material: Papel Sulfite Cor: Branca Tipo: Sem Pauta Características Adicionais: A4	Lote/Item: /83
	Ata: Link Ata
	Homologação: 29/07/2025 22:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.228.336/0001-60 *VENCEDOR*	F MACIEL LTDA	R\$ 17,20
Marca: MAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAX Descrição: Descrição não informada		
17.238.558/0001-02	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 25,00
Marca: CHAMEX/SYLVANO BRASIL LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ÚNICO Descrição: Descrição não informada		
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 26,79
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPORT Descrição: Descrição não informada		
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 29,29
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPORT Descrição: Descrição não informada		
50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 29,30
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REPORT Descrição: Descrição não informada		
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	R\$ 30,94
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Material: Papel Sulfite Descrição: Descrição não informada		
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 30,95
Marca: REPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAPEL A4 75G 500F Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.486.986/0001-10	MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R\$ 34,00
Marca: CHAMEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CHAMEX Descrição: Descrição não informada		
09.467.823/0001-04	YURI B DO REGO BARROS CAMPELO	R\$ 34,00
Marca: report Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Papel A4 Sulfite Premium 75g 500 Folhas Descrição: Descrição não informada		
60.973.953/0001-68	ALVARO GABRIEL DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 34,30
Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ficha Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.539/0001-76	Data: 29/05/2025 08:50
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO / 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de papel sulfite tamanhos A4, A3 e ofício 2 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.	SRP: SIM
Descrição: PAPEL SULFITE A4 Especificação: Resma de Papel Sulfite 75g/m2, na cor branca; Formato A4(210x297mm); Alvura mínima de 90% conforme norma ISO para papel branco, (ISO 9001/14001); Opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma TAPPI 412 - PAPEL SULFITE A4 Especificação: Resma de Papel Sulfite 75g/m2, na cor branca; Formato A4(210x297mm); Alvura mínima de 90% conforme norma ISO para papel branco, (ISO 9001/14001); Opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma TAPPI 412, corte rotativo, PH alcalino na cor branca, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Contendo 500 folhas cada resma, tipo ChameX, Report, Copimax ou similares com o mesmo padrão de qualidade.	Identificação: 01607539000176-1-000033/2025
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.750
	Unidade: Resma
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.087.715/0001-00	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Papel sulfite	R\$ 25,00	R\$ 25,00	0	0	Média	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Papel A4 (210x297) cada resma contendo 500 folhas de: papel sulfite de papelaria para uso de impressoras laser, jato de tinta, copiadoras e duplicadoras, gramatura 75 g/m², formato A4, medindo 210 x 297 mm, PH alcalino, cor branca, alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, produzido com certificação ambiental FSC e /ou CERFLOR, produzido com 100% de celulose de madeira de florestas plantadas e sustentáveis, resma contendo 500 (quinhentas) folhas, com embalagem revestida de BOPP, selo e código de licença impressas contendo marca do fabricante.	un	2400,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Compras.gov.br	F MACIEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00	R\$ 25,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO / 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	Microempresa	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Montes Claros	Portal de Compras Publicas	GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	---	R\$ 25,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 16/10/2025 14:20:43 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 16/10/2025 14:20:02 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/10/2025 14:21:11 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Castanheira/MT portal.prefcastanheira-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 16/10/2025 14:21:59 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Papel sulfite:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.228.336/0001-60	R\$ 34,39	R\$ 17,20
2	17.238.558/0001-02	R\$ 34,39	R\$ 25,00
3	09.617.964/0001-58	R\$ 34,39	R\$ 26,79
4	53.614.094/0001-55	R\$ 34,39	R\$ 29,29
5	50.547.931/0001-82	R\$ 40,00	R\$ 29,30
6	16.667.433/0001-35	R\$ 70,00	R\$ 30,94
7	53.571.459/0001-01	R\$ 34,39	R\$ 30,95
8	24.486.986/0001-10	R\$ 34,39	R\$ 34,00
9	09.467.823/0001-04	R\$ 34,00	R\$ 34,00
10	60.973.953/0001-68	R\$ 34,30	R\$ 34,30

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 17.20, 25.00, 26.79
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.087.715/0001-00	R\$ 25,00	R\$ 25,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.180.489/0001-70	R\$ 248.000,00	R\$ 25,00
2	43.707.718/0001-25	R\$ 249.000,00	R\$ 25,00
3	08.228.010/0005-14	R\$ 233.000,00	R\$ 25,14
4	71.315.964/0001-77	R\$ 250.000,00	R\$ 25,14
5	52.307.066/0001-22	R\$ 34,80	R\$ 34,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00, 25.00, 25.14
2. Valor Calculado: R\$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.371.036/0001-93	R\$ 25,00	R\$ 25,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00
2. Valor Calculado: R\$ 25,00



Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .. <liana.lubambo@tjpb.jus.br>

ART

2 mensagens

Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .. <liana.lubambo@tjpb.jus.br>
Para: sec.sarh@al.pb.leg.br

14 de outubro de 2025 às 08:36

Bom dia,
Sou Gerente de Material e Patrimônio do TJPB, gostaria de verificar a possibilidade de aderirmos à ART Nº 15/2025, referente a material de expediente.
Atenciosamente,
Liana Urquiza de Sá Lubambo
Gerente de Material, Patrimônio e Acervo

Secretaria ADM RH <sec.sarh@al.pb.leg.br>
Para: "Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .." <liana.lubambo@tjpb.jus.br>

14 de outubro de 2025 às 10:17

Prezada Sra. Liana Urquiza de Sá Lubambo,
Gerente de Material, Patrimônio e Acervo – TJPB

Bom dia.

Em atenção ao seu e-mail, informamos que, conforme o **item 4 da Ata de Registro de Preços** constante do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição parcelada de material de expediente –, **não é permitida a adesão (carona) por outros órgãos ou entidades**.
Observe-se:

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 7º, inciso XI, em conformidade com o Acórdão TCU nº 2822/2021 – Plenário.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Dessa forma, a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba esclarece que **não há possibilidade de adesão à referida Ata de Registro de Preços**, em razão da vedação expressa constante do referido item.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Beethoven Fonseca

De: Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .. <liana.lubambo@tjpb.jus.br>

Enviado: terça-feira, 14 de outubro de 2025 08:36

Para: Secretaria ADM RH <sec.sarh@al.pb.leg.br>

Assunto: ART

[Texto das mensagens anteriores oculto]



00 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2025 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SRP - ALTERADO.pdf
774K



Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .. <liana.lubambo@tjpb.jus.br>

ART

2 mensagens

Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .. <liana.lubambo@tjpb.jus.br>
Para: secomp@tre-pb.jus.br

14 de outubro de 2025 às 14:02

Boa tarde,

Sou Gerente de Material e Patrimônio do TJPB, gostaria de verificar a possibilidade de aderirmos à ART referente a material de expediente.

Atenciosamente,

Liana Urquiza de Sá Lubambo
Gerente de Material, Patrimônio e Acervo

SECOMP - Seção de Compras <secomp@tre-pb.jus.br>
Para: "Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .." <liana.lubambo@tjpb.jus.br>

14 de outubro de 2025 às 14:16

Prezada Liana, boa tarde!

Informo que não possuímos ARP vigente que trate de aquisição de papel A4.

Atenciosamente,

Mário César Delgado Régis
Chefe da Seção de Compras - SECOMP/TRE-PB
(83) 3512-1277/1278

De: "Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .." <liana.lubambo@tjpb.jus.br>
Para: "secomp" <secomp@tre-pb.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de outubro de 2025 14:02:44
Assunto: ART

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo .. <liana.lubambo@tjpb.jus.br>

Fwd: Solicitação de adesão de ata

2 mensagens

Ataides Cassimiro da Silva .. <ataides.silva@tjpb.jus.br>

14 de outubro de 2025 às 11:14

Para: Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo <liana.lubambo@tjpb.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** <cmp@trt13.jus.br>

Date: ter., 14 de out. de 2025 às 11:11

Subject: Re: Solicitação de adesão de ata

To: Ataides Cassimiro da Silva .. <ataides.silva@tjpb.jus.br>

Boa dia Ataides,

Informo que não dispomos de nenhuma ARP referente a papel A4.

Atenciosamente,

Vanessa Paiva Leite de Andrade
Coordenadoria de Material e Patrimônio / Seção de Compras
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
(83) 3533-6189 / (83) 9928-3210 (WhatsApp)

Em ter., 14 de out. de 2025 às 11:07, Ataides Cassimiro da Silva .. <ataides.silva@tjpb.jus.br> escreveu:

Bom dia Sr. Ednaldo

Gostaríamos de verificar a possibilidade de aderirmos a ART referente a papel A4. .

Ficamos no aguardo da resposta.

Atenciosamente.

Ataides Cassimiro da Silva

Supervisor do Almoxarifado Central

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Ataides Cassimiro da Silva .. <ataides.silva@tjpb.jus.br>

14 de outubro de 2025 às 11:15

Para: Liana Urquiza de Sá lazaby Lubambo <liana.lubambo@tjpb.jus.br>

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 53/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
53/2025	ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA	15/10/2025 14:13
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), através do SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE	Falha na definição das especificações técnicas do materiais.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	1. Reclamação dos usuários gerando atraso na execução das rotinas de trabalho;				
	2	2. Aumento do consumo do material com reposição desnecessária, ocasionando efetiva baixa no estoque e desperdícios de recursos públicos;				
	Ações Preventivas					
P-01	1. Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do material a ser adquirido;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
P-02	Acompanhamento da entrega do material pela fiscalização de forma a conferir as especificações técnicas do material recebido, bem como as quantidades corretas, definidas na Ordem de Fornecimento.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de uma nova contratação.			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	FRACASSO DO ITEM DO CERTAME	Falha na instrução do processo (ETP. TR, Pesquisa de Mercado).	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Baixa no estoque;				
	2	Desabastecimento				
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão detalhada das especificações e do valor estimado da contratação;			Responsáveis: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA, LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível;			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	FALHA NA ENTREGA DO MATERIAL	A empresa contratada deixa de realizar a entrega do material ou não entrega no prazo determinado.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
	1	1. Baixa no estoque;				
	2	Desabastecimento				
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da situação da cobertura de estoque dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
P-02	Notificar a empresa quanto ao atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadimplente;			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		

C-02	Abertura de processo de penalização em desfavor da empresa inadimplente.				Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	ENTREGA DE MATERIAL INCOMPATÍVEL COM O ESPECIFICADO	A contratada entrega o material fora das especificações exigidas na licitação.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
	1	Baixa no estoque				
	2	Desabastecimento				
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	CONSUMO ACIMA DO ESPERADO	Falha na estimativa da demanda ou evento imprevisível que provoque o aumento da demanda.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Baixa no estoque					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	CANCELAMENTO					
	DA ATA	DE Descumprimento pela empresa das obrigações	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	REGISTRO	DE previstas na Ata de Registro de Preços.				
	PREÇO					
Impactos						
1	Baixa no estoque					
2	Desabastecimento					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da situação do estoque dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
P-02	Analisar as causa ao cancelamento e em caso da comprovação do cancelamento unilateral da empresa, abertura de penalização da empresa.			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
Ações de Contingência						
C-01	Abertura de novo processo de compra para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque.			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	CONSUMO ABAIXO DO ESPERADO	Falha na estimativa da demanda.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Obsolescência					
2	Vencimento do prazo de validade dos materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento do prazo de validade dos dos materiais;			Responsável: ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA		
P-02	Contratação de um sistema informatizado que considere o consumo médio mensal e a quantidade disponível em estoque das unidades descentralizadas.			Responsável: LIANA URQUIZA DE SA IAZABY LUBAMBO		
Ações de Contingência						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ATAIDES CASSIMIRO DA SILVA

SUPERVISOR



Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 09:57:32.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gerência de Programação Orçamentária - Tribunal de Justiça

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 1616/2025

Processo nº 019932-45.2025.8.15.

Dados	da	Classificação
Orçamentária:	05901.02.122.5046.4892.00000000287.33903000.76000.0.1.0000	
Fonte de Recurso:	760	
Código Reduzido da Classificação:	3893	
Valor Reservado:	51.000,00 (cinquenta e um mil reais)	

João Pessoa – PB, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edricson Lima Ribeiro, Gerente em exercício**, em 23/10/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0312777** e o código CRC **F3C6D053**.

Referência: Processo nº 019932-45.2025.8.15

SEI nº 0312777



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gerência de Programação Orçamentária - Tribunal de Justiça

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 1617/2025

Processo nº 019932-45.2025.8.15.

Dados	da	Classificação
Orçamentária:	05901.02.122.5046.4893.00000000287.33903000.76000.0.1.0000	
Fonte de Recurso:	760	
Código Reduzido da Classificação:	3902	
Valor Reservado:	9.000,00 (nove mil reais)	

João Pessoa – PB, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edricson Lima Ribeiro, Gerente em exercício**, em 23/10/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0312781** e o código CRC **E3CAE451**.

Referência: Processo nº 019932-45.2025.8.15

SEI nº 0312781